

## EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA – TO através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, designada pelo Decreto n.º164/2022, de 15 de Agosto de 2023 publicada nesta mesma data, e Decreto 166/2023 de 16 de Agosto de 2023 publicado em 17/08/2023, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2023 PROCEDIMENTO Nº 001/2023**, tipificada como menor preço global, visando à seleção e contratação de empresa para a execução de obra, conforme especificações deste Edital e seus anexos que ocorrerá na sala de reuniões, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, localizada na Rua Castelo Branco S/N, centro, Juarina – TO, onde serão recebidos os envelopes do procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, exigidos neste instrumento convocatório, para as fases de habilitação jurídica e fiscal, habilitação técnica e proposta de preços dos interessados na referida licitação á qual observará os preceitos de direito publico e, em especial, ás disposições da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada simplesmente Lei nº8.666/93, e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido neste Edital e seus anexos.

### I - OBJETO:

VISA À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA NA REFORMA DO 2º PAVILHÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO**. anexo I que é parte integrante deste Edital.

### II - DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL:

2.1. A abertura dos envelopes, relativos às habilitações e à proposta de preço será efetuada com a presença dos representantes das licitantes, seja pelos titulares ou por procurador devidamente habilitado, da seguinte forma:

2.2. No dia 10/09/2023, às 09h00min horas, dar-se-á início à abertura da sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação jurídica e fiscal, habilitação técnica e da proposta de preço, devidamente lacrados.

2.3. O endereço para a abertura dos envelopes: Sala de Reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, situado na Rua Castelo Branco S/N, centro, Juarina - TO.

2.4. Os interessados que pretenderem participar do certame deverão promover seus cadastramentos junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil que anteceder a data estabelecida para a abertura e julgamento das habilitações, e demais fases do certame, oportunidade que receberão os CRC – Certificado de Registro Cadastral e todos os esclarecimentos sobre a Tomada de Preço que se cuida.

2.5. O Edital poderá ser disponibilizado aos interessados, comparecendo pessoalmente, no endereço, Rua Castelo Branco S/N, centro, Juarina - TO na sede da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, perante a Comissão Permanente de Licitação, portando um *pen-drive* para gravação do edital. Informações pelo telefone (63) 3434-1134/1240.

### **III - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. As interessadas deverão estar presentes por meio de um representante legal, com amplos poderes para intervir nas fases do procedimento, inclusive para renunciar a interposição de recursos, devendo o mesmo apresentar, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da empresa/entidade participante, caso contrário, ficará impedido de participar do processo.

3.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa/entidade licitante.

### **IV - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

4.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em português, idioma no qual também será redigido o contrato. Caso contrário, somente serão aceitos documentos em outros idiomas acompanhados por tradução juramentada para o português, prevalecendo o texto traduzido sobre os originais.

4.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, devidamente autenticada por cartório competente.

4.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal, habilitação técnica e a proposta de preço deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente lacrados e identificados apropriadamente, nos termos e exigências deste Edital.

4.4. Cada licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento.

4.5. As empresas/entidades que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta. Caso participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Comissão Permanente de Licitação.

4.6. Para os efeitos, se entende que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas - com participação em mais de 5% (cinco por cento) cada - ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### **4.7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (CADASTRAMENTO)**

4.8. A documentação necessária à habilitação (cadastramento) das interessadas nesta licitação será entregue em envelope individual, devidamente fechado por cola e rubricado no fecho.

4.9. Os licitantes não cadastrados junto à Prefeitura Municipal de Juarina - TO (art. 34 e segs., Lei n.º 8666/93), deverão fazê-lo até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, procurando o órgão cadastrador na Prefeitura Municipal de Juarina - TO, no endereço já declinado neste Edital, e apresentar os seguintes Documentos (todos autenticados em cartórios com validade correspondente à data do pedido de cadastramento):

- I - Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício. Em todos os casos, deve ser acompanhado de cédula de identidade ou documento equivalente com foto do (s) representante(s) legal(s);
- II - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- III - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da licitante ou positiva com efeitos de negativa;
- IV - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- VI - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva, com efeitos de negativa;
- VII - Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do Estado de origem;
- VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município de origem;
- IX - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente pelo site <http://www.tst.ius.br/certidão>;
- X - Certidão de Regularidade junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins;
- XI - Alvará de Funcionamento expedido pelo município de origem;

**Parágrafo Único:** A apresentação dos documentos de cadastramento previstos no item Deste Edital servem somente para esse ato (cadastramento), que corresponde à emissão de Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Juarina - TO, não eximindo o licitante de apresentá-los, quando exigidos, no ato da abertura dos documentos de habilitação do presente certame, observando-se, ainda, o prazo de validade dos respectivos documentos.

#### **V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL (ENVELOPE Nº 1)**

5.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no dia, horário e local determinados neste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo externamente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO  
AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA/TO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Juarina, AV: Castelo Branco nº 805  
PROCESSO Nº714/2023/FME/TO  
PROCEDIMENTO Nº: 001/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº001/2023  
ABERTURA: 10/09/2023 HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: nome do licitante  
CNPJ:**

5.2. As empresas/entidades licitantes devem apresentar para a habilitação jurídica e fiscal, a Certidão de Cadastramento efetuado pela Prefeitura Municipal de Juarina - TO, com data anterior a três dias do recebimento dos envelopes, devendo obrigatoriamente integrar o envelope nº 01 os seguintes documentos:

- 5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, da diretoria em exercício. Em todos os casos, deve ser acompanhado de cédula de identidade ou documento equivalente com foto do (s) representante (s) legal (s);
- 5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da licitante;
- 5.2.3. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- 5.2.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da licitante ou positiva com efeitos de negativa;
- 5.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva, com efeitos de negativa;
- 5.2.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva, com efeitos de negativa;
- 5.2.8. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, do Estado de origem;
- 5.2.9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município de origem;
- 5.2.10. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente pelo site <http://www.tst.jus.br/certidão>;
- 5.2.11. Certidão de Regularidade junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins;
- 5.2.12. Alvará de Funcionamento expedido pelo município de origem;
- 5.2.13. Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- 5.2.14. Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; que tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, enquanto fornecedor de produtos e serviços; e que aceita as condições do presente Edital;
- 5.2.15. Certificado de cadastro junto a Prefeitura Municipal de JUARINA - TO; (CRC)
- 5.2.16. Declaração superveniente de fato impeditivo;

## VI - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A documentação relativa à Habilitação Técnica será entregue à Comissão Permanente de Licitação no dia, horário e local determinados no item II desta Tomada de Preço, junto a regularidade fiscal

6.2 Documentação relativa à qualificação técnica do responsável pela empresa;

6.3 Indicação de aparelhamento e de pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

6.4 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusi-

vamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação vedado as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

**6.5 A empresa deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de Atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto desta Tomada de Preços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.**

## **VII – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 3)**

7.1. Cumpridas às etapas de habilitações jurídica e fiscal e, ainda habilitação técnica, serão abertas as propostas de preços das empresas/entidades habilitadas, permanecendo lacrados os envelopes das não habilitadas, os quais deverão conter a seguinte identificação:

**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA PREÇO  
AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA/TO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Juarina, AV: Castelo Branco n° 805  
PROCESSO N°714/2023/FME/TO  
PROCEDIMENTO N°: 001/2023  
TOMADA DE PREÇO N°001/2023  
ABERTURA: 10/09/2023 HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: nome do licitante  
CNPJ:**

7.1.2 A proposta de preço deverá estar datilografada ou impressa em uma via sem emendas, rasuras, ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interrupção da proposta.

7.2. Nome empresarial, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

7.3. Assinatura de autenticação, identificada por carimbo.

7.4. Apresentar juntamente com a proposta de preços, a planilha orçamentária e projeto básico.

7.5. A proposta de preço deverá ser apresentada, na forma do ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA PROPOSTA, em única via, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente acompanhada de planilha de custo, que contemple todas as despesas, impostos e o resultado, datada e assinada pelo responsável da empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma deste Edital.

7.6. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de homologação deste certame.

7.7. O preço será da totalidade da prestação de serviços, apresentado em algarismo e por extenso, em moeda corrente brasileira, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tampouco previsão de reajustes.

7.8. Em caso de divergência entre os valores por extenso e seu correspondente em algarismo, prevalecerá os valores por extenso;

7.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou manifestamente inexequíveis, no caso de divergência entre o preço total e o

preço unitário, prevalecerá o preço unitário;

7.10. O Valor estimado desta tomada de preço não poderá ultrapassar de **R\$ 481.556,61 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos)**.

#### **VIII - DO PROCEDIMENTO:**

8.1. No local, dia e hora previstos no presente Edital desta Tomada de Preço, a Comissão Permanente de Licitação receberá os invólucros contendo a documentação de habilitação jurídica/fiscal (Envelope nº01), os quais serão abertos na presença dos representantes das licitantes, e em ato contínuo, recolherá os envelopes com as habilitações técnicas e de propostas de preços (Envelopes nº 02 e 03).

8.2. Depois de declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação, nenhum outro poderá ser recebido.

8.3. Procedida à abertura dos envelopes de habilitação jurídica e fiscal, os documentos serão analisados e caso não conste no envelope algum dos documentos exigidos ou, ainda, se houver documentos fora do prazo de validade ou sem a competente autenticação, o proponente será imediatamente inabilitado e os demais envelopes devidamente lacrados serão retidos para compor o processo.

8.4. As certidões exigidas para a habilitação jurídica e fiscal que não estabelecerem o prazo de validade serão consideradas vencidas após 30 (trinta) dias de sua emissão.

8.5. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a(s) licitante(s) cuja documentação e/ou proposta não atendam os requisitos requeridos ou que contrariarem esta Tomada de Preço.

8.6. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram sua inabilitação ou desclassificação.

8.7. Sob critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais irrelevantes, de que não resultem prejuízo para o acolhimento das propostas.

8.8. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde se registrarão todas as ocorrências, principalmente os recursos interpostos oralmente, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, as quais deverão estar presentes na reunião.

8.9 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a modificação ou substituição de qualquer documento constante dos envelopes nº 1 e 2 após a sua entrega à Comissão Permanente de Licitação.

9.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o presente Edital;
- Contiverem qualquer oferta de vantagens não previstas neste Edital;
- Forem apresentadas de maneira incompleta.

9.2 A comissão verificará e decidirá pela proposta que atender as condições do Edital e ofertar o menor preço.

9.3. Ocorrendo empate entre duas ou mais proponentes, o desempate será feito mediante sorteio público na presença de todos os participantes da presente licitação.

9.4. Transcorrido o prazo legal sem interposição sobre o resultado do julgamento das propostas, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação ao Prefeito Municipal, para apreciação e homologação.

#### **IX. DOTAÇÃO**

As despesas com objeto do presente Edital serão atendidas com recurso próprio, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

**Fonte: 1.500.1001, 1.570.000, 1.571.000**

**Dotação Orçamentária: 5.29.12.306.0251.2.028**

**Elementos de despesa: 4.4.90.51**

#### **X. PRAZOS**

11.1 O prazo para execução dos serviços objeto do presente certame será de 02(dois) meses a partir da ordem de serviço

#### **XI. PAGAMENTO**

13.1 Homologada a licitação será emitida nota de empenho em favor da adjudicatária.

13.2 Os pagamentos serão efetuados de acordo com medições, após fiscalização da Prefeitura, liberação dos recursos e emissão de nota fiscal, acompanhadas de sua regularidade fiscal;

#### **XII. REAJUSTAMENTO**

14.1 Não haverá reajustamento nos valores da proposta, os preços são fixos e irremovíveis, exceto para os casos excepcionais previstos na Lei 8.666/93, em especial para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### **XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O Licitante deverá examinar e considerar cuidadosamente todas as informações, instruções, exigências, modelos, especificações, e outras referências constantes deste Edital e em seus anexos, ou cabíveis nesta Tomada de Preço.

15.2 - Os documentos de habilitação e as propostas de preços que não atenderem aos requisitos dos documentos do Edital e seus anexos, implicarão a inabilitação ou desclassificação da proponente.

15.3 - Não serão considerados para cadastramento/habilitação/julgamento os documentos enviados à Comissão por E-MAIL, FAX, VIA POSTAL, TELEX, bem como as que forem entregues fora da data, hora e local citado no preâmbulo deste Edital, ou por pessoa não devidamente credenciada.

15.4 - **O FUNDO Municipal de Educação de Juarina - TO, reserva-se o direito de anular ou alterar a data da licitação, revogá-la no todo ou em parte, excluir itens em qualquer fase do procedimento licitatório anterior à homologação do resultado, sem que caiba ao licitante ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.**

15.5 - A participação na presente licitação pressupõe conhecimento a todas as

exigências deste Edital;

15.6- Todos os documentos apresentados pelo participante deverão ser rubricados por seu representante legal ou procurador especialmente constituído;

15.7- A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedado a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

15.8- A Comissão de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

15.9- Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica do Município, para posterior deliberação da Comissão Permanente de Licitação.

15.10 – Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Solicitação de Cadastramento

Anexo III – Declaração de Concordância com os termos do Edital

Anexo IV – Declaração Artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;

Anexo V – Modelo de Declaração Negativa de Fato Impeditivos à Habilitação

Anexo VI – Declaração de Vistoria;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Juarina/TO, 17 de Agosto de 2023.

  
**ELUZIANE DIAS BRITO**  
Presidente da CPL

**IRACIENE PEREIRA**  
Assinado de forma digital  
por IRACIENE PEREIRA  
GOMES:78759048115  
Dados: 2023.08.17 11:34:57  
-03'00'

115

**IRACIENE PEREIRA GOMES**  
Membro da CPL

**EDIVALDO VIEIRA**  
Assinado de forma digital  
por EDIVALDO VIEIRA DA  
SILVA:99250420110  
Dados: 2023.08.17  
11:34:04 -03'00'

DA  
SILVA:99250420110

**EDIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Membro da CPL



**TOMADA DE PREÇO Nº001/2023**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Obra: Reforma da Escola Pingo de Gente

Local: Avenida JK com Avenida Tancredo Neves, Quadra 50, s/n, Centro, Juarina – TO

Prop.: Fundo Municipal de Educação de Juarina

*obrito*

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Todos os materiais aplicados deverão ter procedência e qualidade comprovada e os serviços a serem executados deverão seguir as normas técnicas vigentes para cada etapa construtiva.

As dúvidas decorrentes de projetos ou da execução deverão ser esclarecidas previamente com a equipe técnica da Prefeitura.

Antes do início da obra deverão ser providenciadas as ART's e/ou RRT's dos responsáveis técnicos por sua execução. Tais anotações/registros deverão ser entregues à Fiscalização da prefeitura, após aprovadas no CREA-TO e/ou CAU-TO.

#### 1.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada uma placa de obra no padrão do Ministério, nas dimensões de 1,20m x 2,40m (2,88 m<sup>2</sup>). Deverá ser colocada no local estratégico mais próximo da obra.

### 2. VEDAÇÃO:

#### 2.1. ALVENARIA

As paredes serão de alvenaria de tijolo cerâmico furado, 10x20x20 cm, tijolos assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). As alvenarias de elevação serão executadas em paredes de 1/2 (meio) vez tijolos assente de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,012m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

### 3. COBERTURA:

#### 3.1. ESTRUTURA METÁLICA

Estrutura da cobertura - será metálico tipo, com dimensionamento compatível com seus vãos. Após a colocação da estrutura, esta deverá receber aplicação de produtos ante corrosiva e conservante (fundo antioxidante).

#### SOLDA

A execução, aparência e qualidade das soldas, bem como os métodos utilizados na correção dos defeitos, deverão obedecer às recomendações da AWS (American Welding Society).

Deverão ser respeitadas as indicações do projeto de fabricação, tais como dimensões, tipo, localização e comprimento de todas as soldas. As dimensões e os comprimentos de todos os filetes deverão ser proporcionais à espessura da chapa e à resistência requerida.



As superfícies a serem soldadas deverão estar livres de escórias, graxas, tintas ou quaisquer outros materiais estranhos. A preparação das bordas por corte a gás será realizada, onde possível, por maçarico guiado mecanicamente. As soldas por pontos deverão estar cuidadosamente alinhadas e serão de penetração total.

### 3.2. TELHAMENTO

A telha será de galvanizada com espessura mínima de 6 mm e inclinação de 10%.

Conforme o projeto arquitetônico, a cobertura será executada com telha galvanizada, espessura 0,6 mm, com inclinação (curvatura) indicada em projeto.

Todos os elementos de fixação bem como acessórios deverão atender as especificações do projeto de cobertura.

### 3.3. RUFO

O rufo será em chapa galvanizada nº 24 com largura no mínimo de 25 cm. Será colocado na cobertura de telha e a parede da platibanda.

### 3.4. REVISÃO NO TELHADO

Será revisado todo o telhado, sendo que deverão ser trocados as telhas danificadas, parafusos e outros itens que compõem o telhado.

### 3.5. PINTURA

As estruturas metálicas terão o tratamento anticorrosivo e receberão. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, obedecendo ao intervalo especificado pelo fabricante entre as duas demãos sucessivas.

Para a pintura nova sobre ferro é necessário remover-se a ferrugem, utilizando lixa ou escova de aço, e aplica-se fundo a base de zarcão ou óxido de ferro e pintar. Na repintura, elimina-se a ferrugem e aplica-se o fundo apenas nas partes onde a superfície metálica esteve exposta. Após a secagem, lixa-se para nivelar a base e aplica-se o acabamento. Outro produto conhecido como Neutralizador de Ferrugem, pode ser usado antes de aplicarmos o zarcão, ele é aplicado a frio e transforma quimicamente a superfície do ferro ou óxidos nela existentes em fosfatos inertes do ponto de vista da corrosão, impedindo o aparecimento de ferrugem.

## 4. REVESTIMENTO EM PAREDES:

### 4.1. CHAPISCO

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4 com espessura de 0,5 cm. Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas todas as canalizações de água, esgoto, eletricidade, etc. que vierem a ficar embutida.

As paredes, internas e externas, bem como, as peças de concreto armado não aparentes, serão chapiscados antes de qualquer outro revestimento, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As alvenarias serão previamente umedecidas. A partir da sua disposição na parte superior da parede, com o auxílio de fio de prumo, devem ser assentadas outras na parte inferior (a 30cm de piso) e as intermediárias.

É importante verificar o nível dos batentes, pois os mesmos podem regular a espessura do

emboço.

Devemos ter o cuidado para que os batentes não fiquem salientes em relação aos revestimentos, e nem tampouco os revestimentos salientes em relação aos batentes e sim faceando.

**Areia Fina** – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

**Cimento** – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

#### 4.2. MASSA ÚNICA

Revestimento nas paredes interno e externo também será revestido com reboco massa única (reboco paulista) no traço 1:2:11 (cimento, cal e areia). Argamassa de areia fina desempenada. Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo manualmente e contínuo, evitando –se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. A mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retirado ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada à colocação das tubulações embutidas.

## 5. ESQUADRIAS COM FERRAGEM:

### 5.1. PORTAS DE ALUMÍNIO

Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos. Nos locais indicados em projeto serão instaladas, juntamente com suas ferragens específicas, no padrão e dimensões detalhadas no material gráfico.

**FERRAGENS** - O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero. Os rebaixos ou encaixes para as dobradiças e fechaduras, terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

Todas as ferragens serão novas, em perfeito funcionamento e o acabamento das fechaduras será preto. As maçanetas das portas serão colocadas a 1,00 m do piso acabado. As dobradiças das portas deverão

ser, no mínimo, em número de três para cada folha.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com perfeição de modo a serem evitadas discrepâncias de posições ou diferenças de nível perceptível à vista.

Não será permitida a utilização de pregos na fixação das ferragens.

As ferragens deverão obedecer, rigorosamente, quanto a sua especificação localização, o projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

As esquadrias de alumínio deverão ser executadas de acordo com as boas normas



indicadas para o serviço, acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria. Deverá a Prefeitura Municipal selecionar com rigor todo o lote, refugando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação ou para o uso.

## 6. PINTURA:

### 6.1. FUNDO SELADOR

As paredes, revestimento de massa única, reboco, será aplicado de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão.

Todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após uma demão de zarcão, posteriormente, serão aplicadas no mínimo duas demãos de esmalte sintético. As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

Para a aplicação tinta deve-se verificar as condições da madeira que, por sua vez, deve estar seca, isenta de óleos, graxa, sujeira, resinas exsudadas, resíduos de serragem e outros contaminantes.

Antes do início dos trabalhos de pintura deverão ser observados os seguintes cuidados: As superfícies a serem pintadas devem estar cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, graxas, etc. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

### 6.2. MASSA LÁTEX EM PAREDE

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, com duas demãos

Conforme o projeto arquitetônico, em alvenarias internas, para nivelar, uniformizar e corrigir imperfeições rasas de reboco, concreto, superfícies cimentícias ou gesso, obtendo-se superfície lisa para posterior pintura de acabamento.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação.

Para a aplicação em reboco ou concreto novo, aguardar cura e secagem total (28 dias no mínimo).

A superfície da alvenaria deve receber uma demão primária de seladora de acordo com recomendações do fabricante.

Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. Se necessário, diluir a massa com água potável, conforme recomendação do fabricante. Aplicar em

camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aplicar 2 ou 3 demãos, respeitando o intervalo de tempo entre elas, conforme orientação do fabricante (2 a 6 horas). Aguardar o tempo indicado pelo fabricante para secagem final (4 a 12 horas), antes de efetuar o lixamento final e remoção do pó, para posterior aplicação da pintura.

### 6.3. TINTA PVA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS

*Ebute*

As paredes internas deverão serem lixadas para retiradas de todas imperfeições, limpas, isentas de poeiras e outros materiais que possam prejudicar o acabamento da pintura. Posteriormente deverá ser aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Aplicação manual de pintura com tinta acrílica acetinada em paredes, duas demãos. Cor branco gelo

As superfícies internas após tratadas com líquido selador serão emassadas (internamente), e serão pintadas com tinta em tinta acrílica (semi-brilho), em 02 (duas) demãos. As cores serão definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Nas superfícies de reboco ocorrem muitos problemas em função de umidade, cura insuficiente e alcalinidade. Estes "inimigos" da pintura podem acarretar inconvenientes conhecidos por eflorescência, desagregamento e saponificação.

A eflorescência manifesta-se pelo aparecimento de manchas esbranquiçadas na superfície pintada.

A causa é a umidade, isto é, a tinta foi aplicada sobre o reboco ainda úmido. A secagem se dá pela eliminação da água sob forma de vapor, que arrasta o hidróxido de cálcio do interior para a superfície pintada, onde se deposita, causando a mancha.

#### 6.4. TINTA PVA LÁTEX ACRÍLICA PAREDES EXTERNAS

Pintura paredes externas - serão aplicadas no mínimo duas demãos de tinta acrílica látex nas cores padrões da prefeitura sobre uma demão de selador.

Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicada uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.

#### 6.5. PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EMMADEIRA, 2 DEMÃOS.

As esquadrias de ferro terão o tratamento anticorrosivo e receberão o mesmo tipo de tinta usado nas esquadrias de madeira. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, obedecendo ao intervalo especificado pelo fabricante entre as duas demãos sucessivas.

Para a pintura nova sobre ferro é necessário remover-se a ferrugem, utilizando lixa ou escova de aço, e aplica-se fundo a base de zarcão ou óxido de ferro e pintar. Na repintura, elimina-se a ferrugem e aplica-se o fundo apenas nas partes onde a superfície metálica esteve exposta. Após a secagem, lixa-se para nivelar a base e aplica-se o acabamento. Outro produto conhecido como Neutralizador de Ferrugem, pode ser usado antes de aplicarmos o zarcão, ele é aplicado a frio e transforma quimicamente a superfície do ferro ou óxidos nela existentes em fosfatos inertes do ponto de vista da corrosão, impedindo o aparecimento de ferrugem.

#### 6.6. PINTURA METÁLICA

As estruturas metálicas terão o tratamento anticorrosivo e receberão. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca, obedecendo ao intervalo especificado pelo fabricante entre as duas demãos sucessivas.

Para a pintura nova sobre ferro é necessário remover-se a ferrugem, utilizando lixa ou escova de aço, e aplica-se fundo a base de zarcão ou óxido de ferro e pintar. Na repintura, elimina-se a ferrugem e aplica-se o fundo apenas nas partes onde a superfície metálica esteve exposta. Após a secagem, lixa-se para nivelar a base e aplica-se o acabamento. Outro produto conhecido como Neutralizador de Ferrugem, pode ser usado antes de aplicarmos o zarcão, ele é aplicado a frio e transforma quimicamente a superfície do ferro ou óxidos nela existentes em fosfatos inertes do ponto de vista da corrosão, impedindo o aparecimento de ferrugem.

#### 7. VIDROS:

##### 7.1. PEITORIS

Nas janelas deverá ser colocado peitoril de granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada com argamassa colante.

Os peitoris devem existir em todas as esquadrias. São elementos para acabamento e devem ser executados em granito cinza andorinha, acabamento reto, com espessura de 20 mm para soleiras e 30mm para peitoris. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida. Na confecção do peitoril, deve ser executada pingadeira do lado externo.

##### 7.2. JANELAS DE VIDROS

As janelas serão em vidro temperado incolor, transparente, com espessura mínima de 8 mm, em estrutura de alumínio, deverão ser de boa qualidade, liso, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura mínima de 8 mm para as janelas e 10 mm para as portas. Nos banheiros será vidro basculante e os demais de correr.

#### 8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA:

Deverão obedecer ao projeto, tubulação e conexões em PVC esgoto e louça branca.

Cavalete completo de entrada de água com comprovante de pagamento de taxas de ligações a Concessionária local.

Utilizar Tubo de PVC com diâmetro nominal de 25 mm a 50 mm, soldável, marrom, para aplicação em instalações hidráulicas de água fria e com suas respectivas conexões. Utilizar lixa d'água em folha, grão 100 para promover o lixamento no momento de união d'as peças. Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm<sup>3</sup>. Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas. Os tubos e conexões serão da marca de qualidades, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

Todas as saídas para consumo das tubulações de água fria deverão ser do tipo azul com bucha de latão. A base do reservatório deverá ter uma superfície lisa, nivelada e isenta de sujeira ou materiais pontiagudos. A base deve ter resistência compatível com o peso da caixa cheia e deve ser maior do que a largura do fundo da caixa.

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa

*Ebit*



d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas. Limpar a ponta e a bolsa dos tubos com solução limpadora.

O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa da conexão e na extremidade do tubo. Encaixar a ponta do tubo na bolsa da conexão aplicando  $\frac{1}{4}$  de volta.

Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos. Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução

Não será aproveitado o reservatório de 500 litros do canteiro de obra. Tubulações de água fria em PVC, soldável, registros de gaveta galvanizada. A caixa será de polietileno de 1000 litros apoiada em três perfis de aço em 100x40x15 mm na chapa #13 em um assoalho de tábuas de madeira de 150x150 cm com espessura de 2,5 cm.

## 9. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Ramais Externos – A rede será executada conforme o projeto sanitário. Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia médios, no traço 1:3, obedecidas às dimensões previstas em detalhes do projeto hidráulicos, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento. A tampa será de concreto, com 0,05m de espessura.

Tubo de PVC, Série Normal, diâmetro nominal de 40 mm à 100 mm para aplicação em instalações prediais de esgotamento sanitário. Estes serão das marcas TIGRE, AKROS, BRASILIT, ou similar, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm<sup>3</sup>.

Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas. Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.

Nos trechos horizontais de esgoto sanitário respeitar o caimento mínimo de cada trecho conforme NBR 8160 conforme descrito abaixo:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm.
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100 mm.

Utilizar anéis de borracha nas conexões de esgoto. Proibido utilizar fogo nas tubulações. Utilizar dispositivo anti-espuma na caixa sifonada da área de serviço.

Todas as tubulações expostas deverão ser fixadas com braçadeiras.

Os tubos devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas.

Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão com solução limpadora.

O adesivo deve ser aplicado na bolsa da conexão e na ponta do tubo; após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC; não os movimentar por, aproximadamente, 5 minutos.

Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter a tubulação às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.

A fossa séptica será em alvenaria com tijolo cerâmica furado e rebocada e o sumidouro em alvenaria tijolo cerâmico furado tipo crivo conforme o projeto sanitário.

*Carito*



Coluna de Ventilação deverá ser colocada uma coluna de ventilação na primeira caixa de inspeção com tubulação de Ø 50 mm.

As tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 0,20m.

#### 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações deverão ser executadas de acordo com os projetos e especificações. ENTRADA:

O Padrão de entrada instalado no poste apropriado, padrão Energisa, acondicionara o disjuntor geral, este será interligado na rede de distribuição da concessionária local existente.

A alimentação será aérea até o padrão e deste subterrânea até o quadro de distribuição, derivando da rede de baixa tensão existente até o padrão de medição, com fornecimento trifásico a 4 condutores (3 fases e 1 neutro) conforme o projeto e tensão nominal de 220/380V. Será com fiação isolada #16,0 mm<sup>2</sup>.

#### ALIMENTAÇÃO DO QDG

Os condutores do Padrão até o quadro geral serão cabo de cobre flexível isolado, 16 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais, nas bitolas de conforme projeto. O condutor neutro no QDG deverá ser identificado pela cor azul claro de seu isolamento, de modo a distingui-lo dos condutores fase. Todos os alimentadores que partem dos painéis e quadros deverão ser claramente identificados através de plaquetas indeléveis junto ao disjuntor de proteção.

O suprimento de energia deverá ser feito por condutores subterrâneo em baixa tensão. Os quadros gerais, caixa do medidor e entrada deverão estar de acordo com o padrão da concessionaria de energia.

#### PROTEÇÃO

A proteção contra sobre corrente no sistema elétrico de baixa tensão será feita através da utilização de disjuntores termomagnéticos norma NBR IEC 60947-2 instalado no quadro de distribuição. Deverá ser mantida a uniformidade de fornecedores, ou seja, todos os disjuntores deverão ser de um mesmo fabricante.

A proteção geral do QDG será efetivada por um disjuntor termomagnético Tripolar de 50A, instalado na caixa de proteção geral.

A proteção de cada circuito será individual e efetivada por disjuntores termomagnéticos de acordo com o desenho do diagrama unifilar.

#### ATERRAMENTO

Aterramento do Padrão de Entrada O aterramento do Padrão de Entrada será constituído por cabo de cobre nú de 16 mm<sup>2</sup>, interligado a haste de aterramento por meio de conector cunha cabo/haste.

O neutro da entrada de serviço deverá ser aterrado num ponto único, e junto com a caixa metálica.

O condutor de aterramento deverá ser tão curto e retilíneo quando possível, sem emenda e não ter dispositivo que possa causar sua interrupção.

O ponto de conexão do condutor de aterramento a haste deverá ser acessível à inspeção, ser revestido com massa de calafetar, e ser protegido mecanicamente por meio de

uma caixa de cimento, alvenaria, PVC ou similar, com tampa de concreto ou ferro fundido.

No trecho de descida entre o centro de medição e a haste, o referido condutor será protegido mecanicamente por eletroduto de PVC rígido Ø 3/4. Serão instalados 3 eletrodos de aterramento de aço cobreado, com diâmetro de 16mm e 3000mm de comprimento (dimensões mínimas). A distância mínima entre os eletrodos deve ser no mínimo de 3,00m e estes serão interligados por meio de condutores de cobre ou de aço cobreado, de bitola mínima de 35mm<sup>2</sup> nas instalações de SPDA.

O valor da resistência da terra, em qualquer época do ano, não deverá ultrapassar a 20 Ohms. No caso de não ser atingido esse limite, com o número de hastes especificados em projeto, deverão ser usadas tantas quantas necessárias distanciadas entre si de 3000 mm e interligados pelo condutor de aterramento.

Aterramento das Instalações Como citado anteriormente o condutor de aterramento da instalação (QDG) do consumidor deverá conectado ao fio terra do quadro de medição. Todos os circuitos desta edificação devem possuir o condutor de aterramento.

#### CONDUTORES

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC (afumex), com características para não propagação e auto-extinção do fogo, tipo BWF, com tensão de isolamento de 750 V e temperatura máxima admissível de 70°C para serviços contínuos, 100°C e 160°C em curto-circuito.

Circuitos subterrâneos: Os circuitos subterrâneos, devem ter seus condutores embutidos em dutos PEAD e estes devem ser enterrados a 60 cm do solo. A vala deverá ter largura de 30 cm em toda sua extensão. Os condutores serão de cabo de cobre flexível isolado, conforme projeto elétrico, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais, próprios para instalação subterrânea e com proteção contra umidade. As conexões entre cabos deverão ser feitas somente nas caixas de passagem, com isolamento através de fita isolante autofusão.

Deverão ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos): Fase: Preto, vermelho e branco; Neutro: Azul claro; Retorno: Amarelo; Terra: Verde.

O puxamento dos cabos pode ser manual. Devem ser puxados de forma lenta e uniforme até que a enfição se processe totalmente, para aproveitar a inércia do cabo e evitar esforços bruscos. Não devem ser ultrapassados os limites de tensão máxima de puxamento recomendados pelo fabricante.

#### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

O Quadro deverá ter caixa metálica, em chapa de ferro, com tampa e fecho bloqueável, barramentos trifásicos e barra para neutro e terra independentes, espaço para futuras ampliações em torno de 20% da quantidade total de disjuntores. Os equipamentos internos deverão atender a IEC/ABNT, tais como disjuntores e etc. O condutor neutro será ligado diretamente à barra de neutro, bem como o de aterramento à respectiva barra de terra.

Na porta do QDG deverá haver uma placa de advertência “CUIDADO ELETRICIDADE”, fixada por rebite ou simplesmente impressa por tinta. Todos os painéis e quadros devem ser também aterrados convenientemente. Não sendo permitidas ligações diretas de condutores aos terminais dos disjuntores, sem o uso de terminais apropriados. O quadro utilizado no projeto tem a seguinte especificação:

QDG: Quadro de distribuição de embutir tripolar, 8 posições, com barramento de 225A.



Todos os quadros de distribuição do projeto devem ser aterrados. Deve ser feita na edificação a equalização de potencial, interligando o aterramento do QDG a Caixa de Equalização onde será também interligada a malha de aterramento do SPDA.

#### INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS.

Acionamento da Iluminação Serão acionados através de interruptores. Tomadas de Energia (Comando/Proteção dos circuitos)

Todas as tomadas deverão ser dotadas de polo de terra diferenciado e obedecer à norma NBR 14136/02.

Os interruptores e tomadas serão embutidos instalado em caixa de passagem de PVC. Os fios isolados para instalação na parede e deverá ser embutida em mangueira polietileno Ø3/4". No teto serão fixados com isoladores tipos roldana plásticos nº 102.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugados de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. A linha dos espelhos adotados será a comercial, de boa qualidade.

As caixas de embutir dos interruptores serão de PVC nas medidas de 4 "x 2". As caixas deverão ficar a 0,20m dos alisares das portas.

#### ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminamento recomendados pela ABNT. Utilizamos luminárias diferenciadas para cada tipo de ambiente, conforme prescreve a norma e os fabricantes.

Em cada ponto de luz deverá ser instalado uma lâmpada Led de sobrepor de 15W. RECOMENDAÇÕES PARA EXECUÇÃO

No quadro de distribuição todos os circuitos deverão ser identificados, através de etiquetas, de modo a se ter uma indicação inequívoca da localização das cargas vinculadas;

Os condutores deverão apresentar, após a enfição, perfeita integridade da isolação;

As emendas necessárias deverão ser soldadas e isoladas com fita de alta-fusão de boa qualidade, sendo que as pontas deverão ser estanhadas;

O interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material;

O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR 5410.

#### NOTAS E OBSERVAÇÕES

Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;

Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;

Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica, obedecendo ao Projeto.

*Caribe*

Toda instalação deverá ser entregue testada, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à rede pública, devendo ser apresentada a Declaração da Concessionária de que as entradas foram vistoriadas e estão em ordem.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o projeto de instalações elétricas e as especificações de materiais que fazem parte integrante do Memorial Descritivo em conformidade com a planilha orçamentária. Todos os serviços devem ser feitos por pessoal especializado e habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços. Ficarà a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso. Toda e qualquer alteração do projeto durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste memorial.

#### **11. DIVERSOS:**

##### **11.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA**

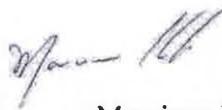
Após o término dos serviços acima especificados, a empresa procederá à limpeza do canteiro de obra. A obra deverá ser sempre mantida limpa. Será feita limpeza geral da obra, inclusive as retiradas de todo entulho em entorno da obra. A obra deverá ser deixada em condições de pronta utilização.

Deverá ser lavado convenientemente o piso, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa endurecida. Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc.

As superfícies deverão ser limpas e lavadas com sabão neutro. Todas as superfícies de madeira, metal e vidro, deverão ser limpos, removendo-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida e tinta, e quando for o caso, retocadas no seu acabamento. A limpeza dos vidros deverá ser feita com removedor adequado a palha de aço fina, tomando-se as precauções necessárias para não danificar as partes pintadas das esquadrias. As ferragens e metais sanitários deverão ser lavados convenientemente, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa aderida.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações.

Juarina - TO, 19 de julho de 2023.



Assinado de forma digital por MARCIONE NUNES COELHO:27016625168  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=00072437000130, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCIONE NUNES COELHO:27016625168

Marcione Nunes  
Coelho Eng. Civil  
CREA-GO 5096/D

*Ubrub*

**ANEXO II**

**SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO**

Ilmo. Senhor,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente REQUERER a V. S<sup>a</sup>. Sua inscrição no cadastro de fornecedores, juntando a documentação exigida pelos artigos 28 a 31 da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(carimbo)

OBS: Preparar a Solicitação em papel timbrado da empresa.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**Modalidade: Tomada de Preços**  
**Número: 001/2023**

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor especialmente os da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e às cláusulas e condições do Edital e seus anexos da **Licitação Tomada de Preços nº 001/2023** que se encontra rubricado em todas as suas páginas e assinado, ao seu final, pelo presidente da Comissão de Licitação.

1. Declaramos que, após a apresentação dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

2. Propomos a prestação de serviços/fornecimento de material objeto da licitação pelos preços indicados na proposta anexa, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório e asseverando que, em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias e o prazo de entrega do serviço é de 4 meses

4. O representante legal da empresa, autorizado a assinar o eventual contrato é:

NOME:  
IDENTIDADE:  
CPF:

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2023.

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... Abaixo assinado, declara que aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe.

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS  
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

(nome da empresa individual ou coletiva, CNPJ, endereço) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – que tem por finalidade a seleção é contratação de empresa para execução dos serviços de obra na Construção da Quadra Poliesportiva, conforme o Planilha Orçamentária e projeto básico, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome do Representante legal – Cargo)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
CNPJ 37.426.509/0001-00

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, situada na  
\_\_\_\_\_, através do Eng.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Registro nº  
CREA - \_\_\_\_\_, **DECLARAMOS**, para os devidos fins que às \_\_\_\_\_ horas, do dia  
\_\_\_\_\_, fizemos a visita técnica, dos locais onde serão realizados os serviços objeto da **Tomada  
de Preço nº 001/2023**, conforme determinação do edital, momento em que tomamos conhecimento da  
situação e das condições dos locais para elaboração da nossa proposta financeira.

\_\_\_\_\_  
Eng. (vistoria técnica)

\_\_\_\_\_  
Rep. Legal da empresa  
CNPJ - \_\_\_\_\_

Cont

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA/TO**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.331.526/0001-88, situado na AV: JK S/N, QD:50 Centro, Juarina, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação a Senhora -----, brasileira, inscrita sob o CPF nº. -----, residente e domiciliada no Município de Juarina - TO e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, que entre si firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços proveniente do Processo Administrativo nº 714/2023 TP 001/2023. dentro das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As partes acima identificadas, através do presente contrato, obrigam-se mutuamente a executar e receber os serviços OBRA DE REFORMA DO 2º PAVILHÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DETALHADA NO **MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete a **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços contratado nos termos e prazos estipulados no Edital **Tomada de Preço nº 001/2023**;

Compete ao **CONTRATANTE**,

- a) Fiscalizar a execução dos serviços, através de técnicos designados para esta finalidade;  
b) Atestar através da Fiscalização as notas fiscais/faturas, para emissão de pagamento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

Pela execução do objeto contratado, a Prefeitura Municipal de Juarina pagará a Contratada a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O pagamento será efetuado de acordo com as medições, liberação do recurso e fiscalização da Prefeitura através de servidor designado e emissão de nota fiscal.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – No preço estipulado nesta Clausula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

**CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As despesas com objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes de do Tesouro Municipal cuja fonte de recursos, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

**Fonte: 1.500.1001, 1.570.000, 1.571.000**

**Dotação Orçamentária: 5.29.12.306.0251.2.028**

**Elementos de despesa: 4.4.90.51**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**  
**CNPJ 37.426.509/0001-00**

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – No preço estipulado nesta Clausula já se encontra computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

Os serviços de que trata a cláusula I, serão executados pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações estabelecidas na **Tomada de Preço nº 001/2023**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

Os serviços de que trata o presente Contrato serão:

a) Recebidos provisoriamente pelo responsável da área na Prefeitura, através de recibo, com as especificações da **Tomada de Preço nº 001/2023**, e definitivamente, por comissão designada pela Prefeitura Municipal de Juarina, após comprovação da qualidade dos serviços executados e consequentemente aceitação, impreterivelmente no prazo de 03 (três) dias da data da entrega;

b) Rejeitados, se executados em desacordo com o estabelecido na **Tomada de Preço nº 001/2023**;

c) Ainda que recebidos em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade e segurança dos serviços executados.

**CLAUSULA SETIMA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente Contrato vigorará a partir da data da ordem de serviço, até 31/12/2023 sendo que a data para execução do serviços será de 4(quatro) meses a partir da ordem de serviços, podendo ser prorrogado de acordo o Art. 57 de Lei 8666/93. A data do efetivo pagamento que só ocorrerá após a medição e atesto de execução dos mesmos, a contento.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

**CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

b) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do Artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLAUSULA NONA – TRIBUTOS**

a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

b) O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

c) Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

d)

**CLAUSULA DÉCIMA– DAS MULTAS**

A inexecução na conclusão de qualquer etapa dos serviços sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**  
**CNPJ 37.426.509/0001-00**

maior.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5 (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Juarina, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, nos devidos meios de publicação de acordo a Lei 8.666/93 Art. 61.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (Tres) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Pref. Municipal – Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_